



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Contratação de internet e IP fixo para a Câmara Municipal

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de 150 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 02 de março de 2022.

  
**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente para a contratação de 150 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações tomará as devidas providências para atender o pedido.

Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior contratação de uma empresa para fornecimento do serviço.

Nova Laranjeiras, 02 março de 2022.

  
**MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS WRUBLAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
**SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA**  
Membro

  
**EDINO NOVAKOSKI**  
Membro

Assunto **Fwd: Orçamento Internet**  
De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>  
Para <silvio@gcu.com.br>  
Data 2022-03-02 15:44



- MODELO ORÇAMENTO.docx(~123 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: Orçamento Internet  
**Data:**2022-03-02 13:31  
**De:**licitacao@cmnl.pr.gov.br  
**Para:**"gcuprovedor@gmail.com dlinternet6770@gmail.com\" <emerson.prsc@gmail.com>

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Internet  
**Data:**2022-03-02 13:14  
**De:**licitacao@cmnl.pr.gov.br  
**Para:**"gcuprovedor@gmail.com dlinternet6770@gmail.com\" <emerson.prsc@gmail.com>

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo para aquisição de: Contratação de internet e IP fixo para a Câmara Municipal, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para os produtos descritos no anexo.

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, devera ser enviado para o e-mail: [licitacao@cmnl.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br)

Prazo para o envio do orçamento:05 (cinco) dias úteis.

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

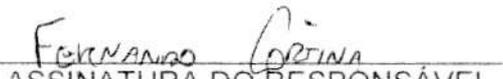
Atenciosamente,  
Solange Santos Wrublak  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	GCU Serviços de Provedor Ltda				
CNPJ	10.203.874/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9047711476		
ENDEREÇO	Av. Abilon de Souza Naves, 331 – Guaraniaçu - PR				
TELEFONE/E-MAIL	45 3232 2714 – sac@gcu.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de conexão à Internet na velocidade de 150 Mbps, IP fixo – 12 meses	12		144,90	1.738,80
02					
03					
04					
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>1.738,80</b>
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando Cortina			CARIMBO DO CNPJ		
LOCAL E DATA: Guaraniaçu, 02 de março de 2022			10.203.874/0001-08		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 			GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA		
			AV. Abilon de Souza Naves, 331 Centro – 85.400-000 GUARANIAÇU - PR		

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail contato@cmnl.pr.gov.br.



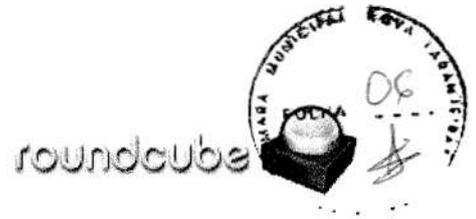
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / <a href="mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br">licitacao@cmnl.pr.gov.br</a>				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	DIEGO GAFURI LIKES & CIA LTDA				
CNPJ	10.459.624/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO	R JUSSARA 1283, Centro – Ibema - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(45) 3238 -1875 / <a href="mailto:dlinternet6770@gmail.com">dlinternet6770@gmail.com</a>				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE CONEXAO A INTERNET 150 MEGA, IP FIXO, DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE 95,6%, TEMPO DE RESPOSTA DE CHAMADO TECNICO EM ATÉ 8 HORAS, (DIAS UTEIS) 12 MESES	150 MEGA 1 IP FIXO		147,50	1.770,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>1.770,00</b>
NOME DO RESPONSÁVEL: DIEGO GAFURI LIKES		CARIMBO DO CNPJ			
LOCAL E DATA: IBEMA 03/03/2022		10.459.624/0001-25			
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		DIEGO GAFURI LIKES & CIA LTDA Rua Jussara, 1267 - Centro CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ			

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br).



Assunto **Re: Orçamento Internet**  
De Emerson Cruz <emerson.prsc@gmail.com>  
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2022-03-09 09:36

Bom dia...

Gostaria de avisar que nossa empresa W82 TELECOM não tem interesse em participar..

Att  
Emerson Silva Cruz

Em qua., 2 de mar. de 2022 13:14, <[licitacao@cmnl.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo para aquisição de: Contratação de internet e IP fixo para a Câmara Municipal, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para os produtos descritos no anexo.

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, devera ser enviado para o e-mail: [licitacao@cmnl.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br)

Prazo para o envio do orçamento:05 (cinco) dias úteis.

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,  
Solange Santos Wrublak  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**DECRETO Nº. 05, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: Revoga o Decreto nº. 02/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

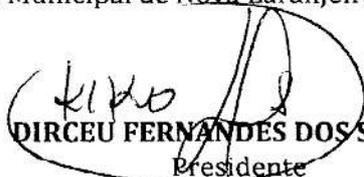
**Art. 1º.** – Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de licitação nesta Egrégia Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Função
Maicon Provin	Técnico Legislativo	Presidente
Edino Novakoski	Motorista	Membro
Solange de Fátima Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

**Art. 2º.** – Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº. 02/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 07 de março de 2022.

  
**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

ROSALVO BERTOLDO, MARIA MOJLI NUNES, EDUARDO DE F. TOZZI BUENO, EDIMARI SCHROEDER, MICHELIN C. DAREZ BECKER, VANI APARECIDA BERTOLDO, NATHALIA BECKER DA SILVA, ROSANA DE FREITAS BALMER, HEANI DE OLIVEIRA, MARGARETE FRANCO, ADRIEL DE F. OLIVEIRA, SEISETTE AP. BASSILA DOS ANJOS

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Castigalho - Estado do Paraná

ATA NOTARIAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Aos 22 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §1º da Lei nº 6.092/73...

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Castigalho - Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Aos 15 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §1º da Lei nº 6.092/73...

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE. CNPJ nº: 02.322.413/0001-18. Rua Doozo Pinto, 1320 - 1º Andar - CEP: 86.301-200 - Centro - Fone: (41) 3638 1188. LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

RATIFICAÇÃO 7ª PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O Presidente de ASSISCOPE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica parcialmente o processo de Inelegibilidade de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM: OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRICA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA, RETORNO AMBULATORIAL E PARA MEDICAÇÃO CONTÍNUA EXCEPCIONAL E DE EXAMES NAS ESPECIALIDADES DE: ECOCARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA HOLTER, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, PROCEDIMENTOS DE COSMOSCOPIA, MICOSECTOMIA E POLIPECTOMIA, MAPEAMENTO DE RETINA, FUNDOSCOPIA, RETINOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV, VIDEOASOTOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDEOLABIRINTOSCOPIA, OTOEMISSÃO, BERA, BRONCOSCOPIA, ESPIROMETRIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS DIGITAS, RESSONÂNCIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, COMPREENDENDO: ESTRUTURA HOSPITALAR E EQUIPE MÉDICA.

Table with 2 columns: Item, Produto/Serviço, Preço Mensal. Row 002: ESPECIALIDADE DE ODONTOPEDIATRIA/ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COMPREENDENDO: 80 PROCEDIMENTOS MÉS, DOS SUBGRUPOS: 03.020.00-2 (PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS); R\$ 4.500,00

Seu credenciado a empresa supra citada para atender a demanda do consórcio, ficando dispensado o sortido. Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2022.

Elío Bolzon Junior, Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE. CNPJ nº: 02.322.413/0001-18. Rua Doozo Pinto, 1320 - 1º Andar - CEP: 86.301-200 - Centro - Fone: (41) 3638 1188. LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 7ª PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-2022-ASSISCOPE CONTRATADA: ALANA CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 44.414.379-00/01-S1, representada neste ato por ALANA CARVALHO DAMASCENO.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2022. VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2022 A 01 DE MARÇO DE 2023. FÓRO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE. CNPJ nº: 02.322.413/0001-18. Rua Doozo Pinto, 1320 - 1º Andar - CEP: 86.301-200 - Centro - Fone: (41) 3638 1188. LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DATA: 07 de março de 2022

SÚMULA: NOMEIA FISCALS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O senhor ELIO BOLZON JUNIOR, Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLV E: Art. 1º - Nomear como FISCALS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS as senhores:

Table with 3 columns: NOME, RG, CPF. Rows: Jeci de Paula (7.568.470-2 / 055.282.779-73), Cirene Lourdes Soares (7.088.772-0 / 030.395.209-11), Joceli Viana Morbarch (10.402.915-9 / 076.286.069-88), Sandra Valendorf (5.664.140-8 / 787.394.389-53), Patricia Costa Cristo (10.955.134-1 / 075.524.849-00)

Art. 2º - Esta resolução possui efeito para o exercício financeiro de 2022. Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR, Presidente da ASSISCOPE

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 02/2022

SÚMULA: Examinar e decidir, sobre o pedido, o servidor JONNEI MARCONDES GLABA, penador do CPF: 038.2808-73, detentor do Cargo em Comissão de Lousador Parlamentar Símulo C-004 de acordo de servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e do mesmo pro-motório.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º - Fica por este instrumento, examinado a pedido o servidor JONNEI MARCONDES GLABA, penador do CPF: 038.2808-73, detentor do Cargo em Comissão de Lousador Parlamentar Símulo C-004 de acordo de servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07/03/2022 revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 07/03/2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO, Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº: 93.387.663/0001-69. Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 86.349-000. E-mail: camaramunicipal@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Conceder Função Gratificada, conforme especificos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, expedida pela Lei nº. 1064/2012, resolve:

Art. 1º - Função Gratificada FG-1, ao Servidor Público Municipal Marcelo Pires, inscrito no cargo de Promotor de Justiça de Defesa Legislativa, para Condição e exercer o gerenciamento de cargo de Promotor de Justiça de Defesa Legislativa de Licitação, com as atribuições inerentes a este cargo, conforme especificos, com o objetivo de atender a demanda de licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade ambiental, bem como a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade ambiental, bem como a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade ambiental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.

WILSON FERREIRAS DOS SANTOS, Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº: 93.387.663/0001-69. Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 86.349-000. E-mail: camaramunicipal@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Revoga o Decreto nº. 02/2022 e cria Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de promover a contratação de serviços de manutenção e conservação da Epigrafa Casa de Lado, conforme tabela anexa.

Table with 3 columns: Servidor, Cargo, Função. Rows: Marcelo Pires (Tribuna Legislativa), Presidente; Edson Neiva (Mesa Diretora), Membro; Sérgio de Fátima Almeida (Assessor de Serviços Gerais), Membro

Art. 2º - Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº. 02/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 07 de março de 2022.

WILSON FERREIRAS DOS SANTOS, Presidente

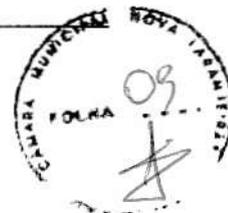


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



---

**MEMORANDO**



De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Contratação de internet (150 MB) IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de internet (150 MB), IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,



**MAICON PROVİN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## PARECER JURÍDICO, 10 DE MARÇO DE 2022.

### Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para fornecer internet 150MB, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de internet 150MB, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

---

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

---

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os serviços a serem contratados de fornecimento de internet e suporte técnico, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico.

S.M.J

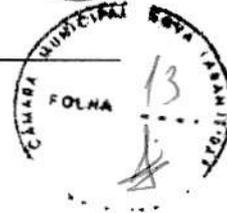
Nova Laranjeiras (PR), 10 de março de 2022.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURIDICO**  
**OAB/PR 48.438**



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

---

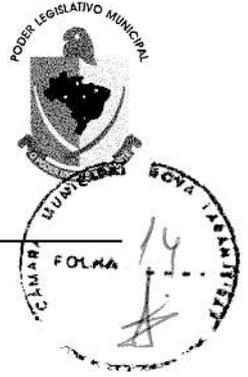


# PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE 150 MB DE INTERNET, IP FIXO E SUPORTE  
TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## **PROJETO BÁSICO**

### **1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

### **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

#### **TÍTULO DO PROJETO**

Contratação de internet, (150 MB) IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de 150 MB internet, IP fixo e suporte técnico para qualquer problema que venha ocorrer com a internet ou com o IP fixo utilizado no portal transparência.

#### **PRINCIPAIS AÇÕES**

A empresa contratada deverá fornecer Câmara Municipal de Nova Laranjeiras 150 MB internet, IP fixo e suporte técnico para qualquer problema que venha ocorrer com a internet ou com o IP fixo utilizado no portal transparência. A internet deve funcionar em todos os equipamentos da Câmara e a empresa contrata deve prestar assistência técnica para qualquer problema que venha ocorrer com a internet ou com o IP fixo utilizado no portal transparência.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de atender as áreas administrativa da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, entendemos ser imprescindível a contratação de empresa para



fornecer internet e IP fixo, em razão da informatização dos sistemas utilizados pelo órgão legislativo, como portal transparência, sistema contabilidade, etc. Atualmente, a internet é ferramenta indispensável para a realização dos trabalhos do poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras.

#### **4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:**

##### **a) DA LICITAÇÃO**

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

#### **5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O pagamento será realizado mensalmente mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

#### **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

GCU Serviços de Provedor Ltda: R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Diego Gafuri Likes & CIA Ltda: R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

W82 Telecom: Respondeu que não tem interesse na participação do certame.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**7 – DECLARAÇÃO:**

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2022.

SOLICITANTE	APROVADO
	



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DESPACHO DA AUTORIDADE

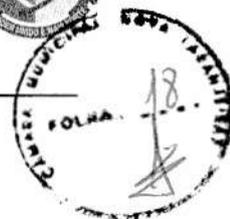
Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a contratação de empresa para fornecer 150 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2022.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DESPACHO E CERTIDÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação nº 01/2022, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2022.

  
**MAICON PROVIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações